

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 482/2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente 1º termo
Aditivo, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 30 / dezembro / 2021
[Assinatura]
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa LORRAYNE
VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS - ME.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 482/2021, firmado em **09 de novembro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.559.513/0001-40, estabelecida na Rua Corumbaíba, nº 262, quadra 20, lote 316-A, Jardim Novo horizonte II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 03684259160 SSP/GO e CPF (MF) nº 036.842.591-60, CREA 1018478752D-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 482/2021, de 09 de novembro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 482/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação e outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 05 (cinco) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de maio de 2022**.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que serão pagos a contratada em cinco (05) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referente ao licenciamento da ferramenta. O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal ou fatura pela CONTRATADA e aprovação dos serviços prestados, pelo fiscal anuente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias n°:

10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 Ficha 86 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

DO AMPARO LEGAL


Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.


E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.


NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante


LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS – ME
CNPJ (MF) sob o n° 43.559.513/0001-40
Representado pelo Sr. LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS
CPF (MF) n° 036.842.591-60
CREA 1018478752D-GO
Contratada

Testemunhas:

1ª 
CPF 70364706155

2ª _____

CPF